



## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, através da modalidade **Dispensa de Licitação**, visando futuro fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da rede municipal de ensino do município de Garanhuns, conforme especificações técnicas descritas neste termo de referência, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE.



**Garanhuns, setembro de 2025**

## 1. INTRODUÇÃO

Este documento foi elaborado à luz da Lei nº 14.133/2021 e tem como objeto a contratação de empresa especializada, através da modalidade **Dispensa de Licitação**, visando futuro fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da rede municipal de ensino do município de Garanhuns, conforme recomendação dos órgãos de controle externo, no âmbito do Fundo Municipal de Educação de Garanhuns-PE, conforme especificações, quantidades e demais condições no presente **Termo de Referência**.

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

## 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada, através da modalidade **Dispensa de Licitação**, visando futuro fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da rede municipal de ensino do município de Garanhuns, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE.





### 3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação, por meio de dispensa, justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo da merenda escolar destinada às creches e escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município de Garanhuns, para o ano letivo de 2025, conforme determina a legislação vigente e em observância às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Inicialmente, o Município realizou o Pregão Eletrônico nº 014/2024, contudo, alguns itens restaram fracassados. Diante disso, foi promovido o Pregão Eletrônico nº 004/2025, buscando suprir as demandas pendentes. Entretanto, novamente parte dos itens resultou fracassada, impossibilitando o atendimento integral do cardápio elaborado pelos nutricionistas da Secretaria de Educação, conforme as exigências nutricionais previstas pelo PNAE.

Tais itens são indispensáveis para assegurar aos estudantes uma alimentação adequada, nutritiva e balanceada, composta por gêneros secos, perecíveis, leites e derivados, além de verduras, legumes e frutas, muitos dos quais oriundos da agricultura familiar local. Ressalta-se que a merenda escolar desempenha papel essencial no crescimento físico, desenvolvimento cognitivo, formação de hábitos alimentares saudáveis e melhoria do desempenho escolar, refletindo diretamente na saúde presente e futura das crianças e adolescentes.

Diante da imprescindibilidade desses gêneros alimentícios e da impossibilidade de aguardar a conclusão de novo processo licitatório sem prejuízo à oferta da alimentação escolar, a dispensa emergencial torna-se medida necessária, de caráter imediato e excepcional, para garantir a continuidade da merenda escolar na Rede Municipal de Ensino.

### 4. DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP





O presente Processo Administrativo refere-se a uma contratação direta, e para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o Art. 72, I, da Lei 14.133/21 prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do Estudo Técnico Preliminar - ETP e, também, em cumprimento ao que estabelece o Art. 19, §1º, I, do Decreto Municipal n.º 049/23.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E DO PREÇO

5.1 O preço do presente objeto depende da entrega das propostas dos interessados em participar do processo de dispensa de licitação, tendo a proposta mais vantajosa, qual seja, a de **menor preço**, que atenda ao objeto especificado neste Termo de Referência.

5.2 Prezando pelo princípio da transparência e publicidade, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 28/08/2025, um chamamento público para apresentação de cotações a fim de se chegar a proposta mais vantajosa para a administração pública, diga-se no caso de tela, o menor preço.

5.3 Cumpre destacar que já foi realizado o Processo Licitatório n° 015/2024 por meio do Pregão Eletrônico n° 014/2024, oportunidade em que foram conduzidas todas as fases legais, com ampla pesquisa de mercado, cotações e participação de fornecedores, contudo, alguns itens restaram fracassados. Diante disso, foi promovido o Processo Licitatório n° 004/2025 por meio do Pregão Eletrônico n° 004/2025, buscando suprir as demandas pendentes. Entretanto, novamente parte dos itens resultou fracassada, impossibilitando o atendimento integral do cardápio elaborado pelos nutricionistas da Secretaria de Educação, conforme as exigências nutricionais previstas pelo PNAE. Naquele primeiro certame, o valor total registrado alcançou a quantia de R\$6.712.789,90 (seis milhões, setecentos e doze mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) e já no segundo R\$2.603.410,33 (dois milhões, seiscentos e três mil, quatrocentos e dez reais e trinta e três centavos). Verifica-se, assim, que os valores atualmente apurados são inferiores aos obtidos no processo anterior, evidenciando a compatibilidade e





regularidade da presente contratação. Portanto, fica comprovado que a contratação por dispensa encontra-se em plena conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, vantajosidade e interesse público, uma vez que já houve processo formal anterior com valores superiores, o que reforça a razoabilidade e a pertinência da medida ora adotada.

5.4 A decisão de contratar a empresa **JMS EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 12.292.982/0001-27** foi tomada com base na conformidade estrita aos critérios estabelecidos no processo de cotação. A referida empresa foi a única que enviou a cotação de todos os itens dentro do prazo estipulado no extrato de solicitação de propostas, publicado no dia 28/08/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco com prazo máximo de 03 dias úteis. O respeito aos prazos estabelecidos é crucial para garantir a continuidade e a eficácia dos processos internos, e a pontualidade demonstra seu comprometimento e seriedade em atender às necessidades do nosso projeto.

Considerando a urgência na execução do serviço e a necessidade de evitar atrasos que poderiam resultar em prejuízos financeiros e operacionais, a escolha pela empresa que enviou a cotação no prazo é estratégica.

5.5 Sendo assim, observa-se que a empresa **JMS EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 12.292.982/0001-27**, apresentou a proposta que se encontra no menor preço das demais **R\$619.397,45 (seiscentos e dezenove mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)**. Ainda em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de aquisições similares, podendo a administração solicitá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. O item, quantitativo e valor admitido para o serviço objeto deste Termo de Referência é o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	--------	----------------	-------------





1	<p><b>CARNE BOVINA CONGELADA</b> – ACÉM, CORTADA EM CUBOS, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGELADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, DEVIDAMENTE SELADAS E ISENTAS DE FECHO OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO; FORNECIDO EM EMBALAGENS <b>CONTENDO EM TORNO DE 1KG</b>, IDENTIFICANDO O PRODUTO ATRAVÉS DE ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PERFEITAMENTE VISÍVEIS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CONSUMO.</p> <p>O TRANSPORTE SERÁ REALIZADO EM VEÍCULOS DOTADOS DE UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO/CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p>	KG	5062	R\$53,00	R\$268.286,00
2	<p><b>UVA PASSA</b> UVA PASSA PRETA, SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSELADA COM <b>PESO DE 200 GRAMAS</b>. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p>	PCT	11595	R\$16,50	R\$191.317,00
3	<p><b>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO</b> – 100% SÓ STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE <b>80 ML</b>. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO ANTES DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p>	UND	15	R\$9,50	R\$142,50





4	<p><b>ARROZ INTEGRAL</b> - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO 1 INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM <b>PACOTES DE 1 KG</b>, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, LIMPOS, NÃO VIOLADOS ATÓXICO, RESISTENTE QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO ANTES DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p>	KG	18	R\$9,50	R\$171,00
5	<p><b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b> - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE; NÃO CONTÉM GLÚTEN; <b>EMBALAGEM 250G</b>; EMBALAGEM ALUMINIZADA; SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA E DO CAFÉ M-ABIC; VALIDADE MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO; ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº259 DE 20/09/2002 DO MS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p>	PCT	1619	R\$16,55	R\$26.956,35
6	<p><b>CARNE BOVINA SALGADA, TIPO JERKED BEEF – DIANTEIRO, EM PACOTE DE 5 KG</b>, PREPARADO COM CARNE BOVINA DE BOA QUALIDADE, COM POUCA OU NENHUMA GORDURA, SALGADA, DESSECADA, CURADA, SECA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADOS À VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE DATA DE</p>	UND	368	R\$247,50	R\$91.080,00





	VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
7	<b>FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA – COM 800G.</b> FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 00 A 06 MESES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ÓLEOS VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	UND	300	R\$120,00	R\$36.000,00
8	<b>LEITE UHT - COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E SEM GLÚTEN,</b> CONTÉM ENZIMA LACTASE E LEITE. EMBALAGEM CONTENDO <b>1 LITRO.</b> A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	LITRO	100	R\$9,50	R\$950,00
9	<b>MACARRÃO DE ARROZ–</b> MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ (MACARRÃO SEM GLÚTEN) COM OVOS MASSA FEITA A PARTIR DO ARROZ, COM OVOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE <b>500G,</b> ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA, NOCIVA OU TÓXICA, DE FORMA ÍNTEGRA E SEM PERFURAÇÕES. PRODUTO FISICAMENTE BEM CONSERVADO, NÃO TRITURADO PELO MANUSEIO EXCESSIVO. FORMATO PARAFUSO, PENNE OU ESPAGUETE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,	UND	25	R\$7,50	R\$187,50





	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
10	<b>SAL MOÍDO</b> , IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UNIDADE. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE LIMPO, CONTENDO DE <b>1 KG DE PESO LÍQUIDO</b> E ACONDICIONADO EM FARDOS COM 30 PACOTES A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	KG	2051	R\$2,10	R\$4.307,10
<b>TOTAL: R\$619.397,45 (seiscentos e dezenove mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)</b>					

## 6. DA FISCALIZAÇÃO

### 6.1 DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO, TACYO THYAGO CABRAL DE LIMA - 427/2025 GP:

Ao fiscal de contratos compete o que estabelece o art.117, parágrafos 1º ao 3º e o §4º e seus incisos da Lei 14.133/21:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para





assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **caput** deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Compete também ao fiscal de contratos o disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal Nº 049/2023



V - O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

## 6.2 OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO, ANTONIO JOSE FRANCISCO SOARES DA SILVA - 419/2025 GP:

Para conceituação de gestor de contrato, traz-se o disposto no art. 40, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME 05/2017:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Compete também ao gestor de contratos o disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal N° 049/2023

V - O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e





subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAME

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	15000	Secretaria de Educação
<b>Unidade Orçamentária</b>	15001	Secretaria de Educação
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub-função</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Ação</b>	2.2137	Manutenção do programa alimentação escolar
<b>Despesa</b>	742	
<b>Elemento</b>	3.3.90.30.00	Material de consumo
<b>Recurso</b>	1.501.0000	Recursos Próprios

<b>Órgão</b>	15000	Secretaria de Educação
<b>Unidade Orçamentária</b>	15001	Secretaria de Educação
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub-função</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Ação</b>	2.2137	Manutenção do programa alimentação escolar
<b>Despesa</b>	743	
<b>Elemento</b>	3.3.90.30.00	Material de consumo
<b>Recurso</b>	1.550.0000	Recursos do Salário Educação - QSE

<b>Órgão</b>	15000	Secretaria de Educação
<b>Unidade Orçamentária</b>	15001	Secretaria de Educação
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub-função</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Ação</b>	2.2137	Manutenção do programa alimentação escolar
<b>Despesa</b>	744	
<b>Elemento</b>	3.3.90.30.00	Material de consumo
<b>Recurso</b>	1.552.0000	Recursos do PNAE (programa nacional de alimentação escolar)



## 8. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência, se dará sob demanda em até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas Ordens de Fornecimento a serem encaminhadas pela Secretaria de Educação;

8.2 A entrega dos objetos licitados devem ser realizados no Almojarifado Central exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 13h, em conformidade com a solicitação emitida e devidamente assinada pela Secretária Municipal de Educação ou por pessoa designada pela administração, o que será feito em formulário específico para este fim;

8.3 Os produtos serão recebidos e conferidos pela equipe dos servidores do almoxarifado central. Dessa forma, possíveis irregularidades deverão ser comunicadas à contratada para que esta providencie as devidas substituições, no prazo médio de **03 (três) dias**, conforme especificado neste Termo de Referência;

8.4 Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: identificação do produto, lote e data de validade que deverá ser de no mínimo **06 (seis) meses contados a partir do mês de entrega**;

8.5 Os bens serão recebidos no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

## 9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação poderá ser efetuada na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, permitida a negociação com o contratante ou a extinção contratual sem ônus para as partes.





## 10. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTOS

10.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e com recibo em anexo;

10.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga;

10.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

10.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

10.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.6 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

10.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

10.8 A contratada deverá apresentar junto com a NF as certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

10.9 De acordo com o Decreto Municipal nº 030/2023 e com a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, o Município de Garanhuns, ao efetuar pagamento a pessoas jurídicas referentes a qualquer serviço ou mercadoria, realizará a retenção do Imposto de Renda - IR.

10.9.1 De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações





posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado;

10.9.2 É necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para o Município de Garanhuns e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção;

10.9.3 As empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos, a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido *enquadramento legal*.

10.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período respectivo de execução do contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.





10.13 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, através de apresentação, pelo Contratado, da documentação relativa à Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Técnica.

10.14 Para comprovação da Qualificação Técnica, a empresa deverá apresentar no mínimo 2 (dois) atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, atestando serviço compatível com o objeto constante no presente Termo de Referência, conforme características e prazos exigidos.

10.15 A Empresa deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que possui os recursos de pessoas capacitadas para execução dos serviços, bem como a documentação técnica de seus sistemas, ferramentas e soluções.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de referência.

11.2 Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos termos dispostos neste instrumento.

11.3 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente termo.

11.4 Comunicar à CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

11.5 Zelar pelo objeto contratado.

11.6 Notificar à CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre a intenção de aplicação de multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

11.7 Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.



## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Iniciar a prestação dos serviços de acordo com a Ordem de Serviço;

12.2 Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual;

12.3 Manter durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas e exigidas neste Termo de Referência, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;

12.4 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações;

12.5 O prazo de entrega dos produtos será de até 12 (doze) dias úteis após a Ordem de Fornecimento;

12.6 Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;

12.7 Os produtos deverão ser novos sem uso;

12.8 Os produtos que serão entregues deverão estar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

12.9 Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;

12.10 Reparar, refazer ou substituir, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções.





### 13. DAS INFORMAÇÕES

Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência atendem a todas as necessidades para execução dos serviços solicitados e que o teor deste documento é de inteira responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação.

Garanhuns, 09 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Dias de Barros  
Secretário Municipal de Educação  
Port. 1813/2025-GP

---

Carlos Alberto Dias de Barros  
**Secretário Municipal de Educação**  
Portaria nº1813/2025 GP

